



INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2022-CMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022-CMS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santarém, instituída pela Portaria nº387/2021-DAF-DRH de 17 de setembro de 2021, vem apresentar Justificativa de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, com base no art. 24, XI a lei 8.666/93, em razão da rescisão dos contratos nº012/2022 e nº013/2022-CMS, originados do Pregão Eletrônico SRP nº018/2021-CMS para aquisição de suprimentos toner e cartuchos originais para impressoras modelo XEROX B215, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

Inicialmente, conforme firmada as rescisões contratuais e após manifestação favorável da Direção Geral juntamente com autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santarém acerca da abertura de processo administrativo por meio dispensa de licitação com base no art. 24, XI da lei 8.666/93. Passou-se a consultar os licitantes remanescentes do Pregão Eletrônico nº018/2021-CMS na ordem registrada em ata, sobre o interesse em assumir a contratação nas mesmas condições e pelos mesmos preços contratados anteriormente com o primeiro colocado.

Solicitação essa, que foi prontamente aceita pela empresa DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ:20402.517/0001-14.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A exigência de licitar, prevista no art. 37, XXI, da Constituição Federal, existe para que sejam respeitados os princípios constitucionais da isonomia e da eficiência, mandamento estes que também se encontra insculpidos no art. 2º da Lei no 8.666/93. Por sua vez, a Lei 8.666/93 permite, em situações excepcionais, que se efetive a contratação sem a realização de prévio procedimento licitatório, uma vez que tal procedimento, em determinados casos, frustraria a concretização adequada das funções estatais, eis que o procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado.

A contratação de empresa para execução remanescente de obra serviços ou fornecimento está prevista no inciso XI do art. 24 da Lei 8.666/93, in verbis



Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido; (grifo nosso)

Nestes termos, verifica-se de pronto que a Lei exige o atendimento de alguns requisitos para que seja possível a contratação por dispensa de licitação com base no referido inciso. Tais requisitos são: a existência de licitação anterior; contratação do objeto com o licitante vencedor; extinção do contrato; observância da ordem de classificação, contratação de remanescente e condições e preços do licitante vencedor.

No presente caso a dispensa de licitação se dar em razão das rescisões contratuais já referidas preliminarmente, bem como os contratos reincididos são originários do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº018/2021-CMS. Por conseguinte, em relação a ordem de classificação a empresa Dhz comércio de suprimentos Ltda foi a 2º colocada no item 1 “TONER XEROX B215 – ORIGINAL” e a 3º colocada no item 2 “CARTUCHO CILINDRO XEROX B215- ORIGINAL”, sendo que, a segunda colocada no item 2 recusou a proposta de contratação como demonstram os autos do processo, ao passo que a empresa Dhz comércio e suprimentos Ltda, enviou proposta comercial aceitando a contratação nos mesmos termos e nos mesmos preços anteriormente contratados para os 02 (dois) itens, restando preenchidos todos os requisitos legais.

Dessa forma, diante de todo o exposto e da documentação arrolada aos autos, considera-se que encontra consonância jurídica administrativa o fato da utilização do instituto de Dispensa de Licitação, com fundamento no art.24, inciso XI da Lei 8.666/93 para efeito da contratação.

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

A Empresa DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, que ora se pretende contratar por meio de Dispensa de Licitação (XI, art.24 da Lei 8.666/93), participou do Pregão eletrônico SRP nº018/2021-CMS, conforme ata de sessão pública, e foi classificada em segundo lugar para o item 1 e em terceiro lugar para o item 2.



A eminente contratada manifestou seu interesse na contratação, e encaminhou sua proposta de preços ajustada ao valor anteriormente contratado, bem como enviou também todos os documentos referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, conforme exigidos no processo administrativo nº039/2021, Pregão Eletrônico nº018/2021-CMS, estando plenamente habilitada.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, prescreve a exigência de justificativa do preço, como um elemento necessário para instrução do processo de dispensa de licitação, como também proporciona a demonstração da correta aplicação dos recursos públicos.

A verdade é que a justificativa de preço é essencial para comprovar que o preço ajustado é compatível com o valor praticado pelo mercado, quer seja em qualquer procedimento licitatório, ou ainda nas contratações diretas, dispensáveis ou inexigíveis.

Desse modo, a pretensa contratação se dará nas mesmas condições e nos mesmos preços anteriormente contratados através do Pregão eletrônico SRP nº018/2021-CMS, sendo os valores os mais vantajosos alcançados após devido processo licitatório.

Ainda, com vista a eliminar qualquer dúvida quanto a vantajosidade dos preços contratos, foram realizadas pesquisas de preços recentes para os itens pretendidos, as quais demonstram sem sombra de dúvida que a dispensa de licitação para contratação de licitante remanescente (art. 24, XI da lei 8.666/93) é a melhor opção para a administração principalmente em relação ao preço.

5. CONCLUSÃO.

Assim, ante o exposto, tendo a presença dos requisitos trazidos em lei e a necessidade do entendimento do interesse público, esta Comissão Permanente de Licitação-CPL se posiciona favorável a referida contratação.

Remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica para emissão de parecer como condicionante para o prosseguimento do processo.

Assim sendo, atendendo o disposto na Lei nº 8.866/93 e alterações, apresentamos a presente justificativa para ratificação e posterior contratação.

Santarém/PA, 09 de maio de 2022.


VANESSA GOMES ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 0387/2021 - DAF- DRH.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



Lindomar Freire Leão de Andrade
LINDOMAR FREIRE LEÃO DE ANDRADE
1º Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 0387/2021 - DAF- DRH.

Bruno Machado de Melo
BRUNO MACHADO DE MELO
2º Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 0387/2021 - DAF- DRH

Ana Charlene Negreiros Ninos
ANA CHARLENE NEGREIROS NINOS
3º Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 0387/2021 - DAF- DRH.

Josafá Freitas Correia
JOSAFÁ FREITAS CORREIA
4º Membro da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



A

EMPRESA: Sulsistem Digital LTDA

RUA: Vinte de Setembro N.º 325

BAIRRO: Azenha, Porto Alegre/RS CNPJ: 94.474.152/0001-70

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito desta respeitada empresa, que sejam fornecidos os valores abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços.

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS - TONER E CARTUCHOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS MODELO XEROX B215, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM”**, conforme discriminação abaixo, para o ano de 2022.
Contando com a costumeira atenção,

Santarém-PA, 05/05/2022

Setor de Compras

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	TONER XEROX B215 - ORIGINAL Capacidade de 3.000 (três mil) páginas com 5% cobertura Preto. Referência: 106R04348	UND	96	R\$788,00	R\$75.648
2.	CARTUCHO CILINDRO XEROX B215- ORIGINAL com rendimento de 10.000 (dez mil) paginas Referência: 101R00664	UND	16	R\$728,00	R\$11.648
TOTAL					R\$87.296

Carimbo e assinatura do gerente ou responsável da empresa.

CLAUDIOMIR Assinado de forma digital
por CLAUDIOMIR
MIGLIORINI;5 MIGLIORINI:54575095087
4575095087 Dados: 2022.05.05
10:41:46 -03'00'

SULSISTEM DIGITAL Assinado de forma digital
por SULSISTEM DIGITAL
LTDA:94474152000
170 LTDA:94474152000170
Dados: 2022.05.05
10:42:20 -03'00'



Licitação Câmara Municipal de Santarém <licitacaocms2018@gmail.com>

**Pesquisa de preço toner/cilindro xerox B215**

2 mensagens

compras@santarem.pa.leg.br <compras@santarem.pa.leg.br>
Para: vendas2@axautorizadaxerox.com.br, ax@axautorizadaxerox.com.br
Cc: licitacaocms2018@gmail.com

4 de maio de 2022 08:59

Bom dia!

Conforme contato com Sr. Renan, solicitamos a pesquisa de preço do material em anexo.

Obs.: Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Att.
Hélio Meira.
Setor Compras/Licitação
Câmara Municipal de Santarém

 **PESQUISA DE PREÇOS - TONER E CARTUCHOS XEROX B215.doc**
77K

compras@santarem.pa.leg.br <compras@santarem.pa.leg.br>
Para: licitacaocms2018@gmail.com

5 de maio de 2022 09:39

Para conhecimento.

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Vendas2" <vendas2@axautorizadaxerox.com.br>
Para: compras@santarem.pa.leg.br
Recebida: 5 de Maio de 2022 09:33
Assunto: RES: Pesquisa de preço toner/cilindro xerox B215

Bom dia

Segue em anexo cotação solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PESQUISA DE PREÇOS - TONER E CARTUCHOS XEROX B215.doc**
76K



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



A

EMPRESA: AX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES.....

RUA: AV. GETULIO VARGAS N.º: 2411.

BAIRRO: PASSO DOS FORTES CHAPECÓ/SC

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito desta respeitada empresa, que sejam fornecidos os valores abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços.

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS - TONER E CARTUCHOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS MODELO XEROX B215, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM”**, conforme discriminação abaixo, para o ano de 2022.

Contando com a costumeira atenção,

Chapecó/SC 05/05/2022

_____ Joslei Pompeo Maia _____

Setor de Compras

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	<u>TONER XEROX B215 - ORIGINAL</u> Capacidade de 3.000 (três mil) páginas com 5% cobertura Preto. Referência: 106R04348	UND	96	R\$ 610,00	R\$ 20.160,00
2.	<u>CARTUCHO CILINDRO XEROX B215- ORIGINAL</u> com rendimento de 10.000 (dez mil) paginas Referência: 101R00664	UND	16	R\$ 690,00	R\$ 11.040,00
TOTAL					R\$ 31.200,00

Carimbo e assinatura do gerente ou responsável da empresa.



Licitação Câmara Municipal de Santarém <licitacaocms2018@gmail.com>

Pesquisa de preço toner/cilindro xerox B215

2 mensagens

compras@santarem.pa.leg.br <compras@santarem.pa.leg.br>
Para: vendas2@axautorizadaxerox.com.br, ax@axautorizadaxerox.com.br
Cc: licitacaocms2018@gmail.com

4 de maio de 2022 08:59



Bom dia!

Conforme contato com Sr. Renan, solicitamos a pesquisa de preço do material em anexo.

Obs.: Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Att.
Hélio Meira.
Setor Compras/Licitação
Câmara Municipal de Santarém

 **PESQUISA DE PREÇOS - TONER E CARTUCHOS XEROX B215.doc**
77K

compras@santarem.pa.leg.br <compras@santarem.pa.leg.br>
Para: licitacaocms2018@gmail.com

5 de maio de 2022 09:39

Para conhecimento.

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Vendas2" <vendas2@axautorizadaxerox.com.br>
Para: compras@santarem.pa.leg.br
Recebida: 5 de Maio de 2022 09:33
Assunto: RES: Pesquisa de preço toner/cilindro xerox B215

Bom dia

Segue em anexo cotação solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PESQUISA DE PREÇOS - TONER E CARTUCHOS XEROX B215.doc**
76K



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



A

EMPRESA: AX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES.....

RUA: AV. GETULIO VARGAS N.º.2411.

BAIRRO: PASSO DOS FORTES CHAPECÓ/SC

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito desta respeitada empresa, que sejam fornecidos os valores abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços.

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS - TONER E CARTUCHOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS MODELO XEROX B215, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM”**, conforme discriminação abaixo, para o ano de 2022.

Contando com a costumeira atenção,

Chapecó/SC 05/05/2022

_____ Joslei Pompeo Maia _____

Setor de Compras

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	TONER XEROX B215 - ORIGINAL Capacidade de 3.000 (três mil) páginas com 5% cobertura Preto. Referência: 106R04348	UND	96	R\$ 610,00	R\$ 20.160,00
2.	CARTUCHO CILINDRO XEROX B215- ORIGINAL com rendimento de 10.000 (dez mil) paginas Referência: 101R00664	UND	16	R\$ 690,00	R\$ 11.040,00
TOTAL					R\$ 31.200,00

Carimbo e assinatura do gerente ou responsável da empresa.



Termos Pesquisados

1) **TONER XEROX B215 106R04348** | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Setor de Compras	08/2022	13/04/2022	10	414.9900
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
RS 414.9900	RS 414.9900	RS 414.9900	RS 414.9900		

Detalhamento de Preços

Termo 1: **TONER XEROX B215 106R04348**

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Setor de Compras	08/2022	Portal de Compras Públicas	13/04/2022
Produto Licitado	Lote/Item		
TONER ORIGINAL XEROX B 215 , RENDIMENTO MINIMO DE 03 MIL COPIAS EM COBERTURA DE 5% EM PAPEL A4 (O 0 / 189 MESMO DEVERA ESTAR EM CAIXA INDIVIDUAL, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES APOS ENTREGA, PRODUTO NOVO. --- Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.			
Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	414,9900	10,00 Unidade	/

